



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS

Regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo

Decreto Estadual nº 56.819, de 10 de março de 2011

São Paulo
2011

© 2011 Corpo de Bombeiros
Praça Clóvis Bevilácqua, 421 - Sé
01018-001 - São Paulo (SP) - Brasil
www.corpodebombeiros.sp.gov.br

Direitos reservados ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

Regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do
Estado de São Paulo : Decreto Estadual nº 56.819, 10 de março de 2011. --
São Paulo : Páginas & Letras Editora e Gráfica, 2011.

ISBN 978-85-86508-88-2

Vários colaboradores.

1. Incêndios - Prevenção - Leis e legislação / 2. Medidas de segurança
contra incêndios - Leis e legislação 3. São Paulo (Estado) - Corpo de Bombeiros
da Polícia Militar - Regulamentos 4. Segurança pública.

11-06613

CDU-34:351.78:614.84

Índices para catálogo sistemático:

1. Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo : Regulamento
de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco :
Segurança pública : Direito 34:351.78:614.84

Prefácio

Montesquieu dizia que as leis não podem ser fruto do capricho ou arbítrio de quem legisla, mas, ao contrário, devem decorrer da realidade social e da história concreta, própria do povo considerado. A obra do renomado filósofo francês estabeleceu as bases da maioria dos Estados ocidentais modernos e trouxe à luz a verdadeira dimensão das normas jurídicas como regras sociais, reconhecendo-lhes, dentre outras características, o aspecto coercitivo e uma dinâmica peculiar.

O espírito de adaptação das leis às necessidades ou ao clamor da realidade social pode ser notoriamente verificado, por exemplo, no exame das normas que tratam da prevenção e do combate a incêndios em São Paulo, cuja origem remontam às longínquas posturas municipais da época do Império, que disciplinavam o armazenamento de mercadorias. Passa depois pela própria criação do Corpo de Bombeiros, por ato da Assembleia Provincial de 10 de março de 1880, e sofre sucessivas evoluções, com destaque para o Decreto Estadual nº 20.811, de 11 de março de 1983, que aprovou as especificações para instalações de proteção contra incêndios e, mais tarde, pelo expressivo aprimoramento trazido pelo Decreto Estadual nº 38.069, de 14 de dezembro de 1993, até chegar à instituição do Regulamento de Segurança contra Incêndio das Edificações e Áreas de Risco, no bojo do Decreto Estadual nº 46.076, de 31 de agosto de 2001.

Toda esta evolução da legislação se deu em razão da necessidade de aprimoramento dos recursos de combate aos incêndios e, principalmente, da prevenção da ocorrência destes sinistros danosos. Cabe ressalva de que, em muitos casos, isto ocorreu em direta relação a estes lamentáveis eventos, alguns deles responsáveis por significativas perdas de vidas humanas e incalculáveis prejuízos materiais.

O Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, como instituição diretamente ligada à questão, há muito tempo vem disseminando o entendimento de que não basta apenas se preocupar em combater os sinistros ou criar estruturas de resposta a eles, mas investir decisivamente na prevenção e no aprimoramento de mecanismos que evitem sua ocorrência, dentre os quais a legislação para sua prevenção.

Especialmente nos últimos 40 anos, esta vocação prevencionista foi responsável por uma completa inversão dos números de atendimentos do Corpo de Bombeiros no Estado de São Paulo, fazendo com que os incêndios representem, atualmente, menos de dez por cento das ocorrências de emergência atendidas pela Corporação.

Não há dúvida de que o aprimoramento da legislação de segurança contra incêndios, com a adoção definitiva do viés prevencionista, contribuiu para tal inversão e para a melhoria da prestação de serviços de proteção à vida e ao

patrimônio da sociedade paulista. As normas de prevenção também demonstraram que não foram criadas apenas para interferir na construção civil ou na produção de equipamentos de segurança, mas fundamentalmente para disseminar uma cultura que foi – e ainda está sendo – assimilada pelas pessoas; fatores imprescindíveis para o sucesso da segurança contra incêndios.

Em 10 de março de 2011, foi escrito mais um capítulo desta história com a publicação do Decreto Estadual nº 56.819, que atualizou o Regulamento de Segurança contra Incêndio do Corpo de Bombeiros, incorporando-lhe novas tecnologias e reafirmando o caráter prevencionista com fulcro na proteção à vida dos ocupantes das edificações e áreas de risco em caso de incêndio; na criação de barreiras para propagação das chamas; e também nos meios de controle, extinção e acesso às operações de bombeiros, buscando ainda preservar a continuidade dos serviços nas edificações.

Alinhado com a política de desburocratização do Estado, o novo Decreto também possibilitará a redução de algumas exigências administrativas, visando a facilitar a vida dos cidadãos que procuram regularizar suas edificações.

A presente obra traz o texto do novo Decreto e as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros, frutos do trabalho coletivo dos Oficiais da Corporação que atuaram em grupos temáticos, sendo posteriormente divulgado à sociedade técnica civil, a representantes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, da Universidade de São Paulo – USP, do Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT e consultores especialistas. Também recebeu diversas sugestões em reuniões com as entidades e em seminários, demonstrando assim o caráter democrático e dinâmico que deveriam fazer parte de todas as normas legais.

O Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo espera que este compêndio possa servir de incentivo à pesquisa científica e ao desenvolvimento da engenharia de segurança contra incêndio no Brasil, além de contribuir para a disseminação da cultura de prevenção e atender às necessidades e ao clamor da sociedade paulista.

LUIZ HUMBERTO NAVARRO
CORONEL PM - COMANDANTE

Sumário

Prefácio	III
Decreto Estadual nº 56.819, de 10 de março de 2011	1
Instruções Técnicas	
01/2011 - Procedimentos administrativos	41
02/2011 - Conceitos básicos de segurança contra incêndio	87
03/2011 - Terminologia de segurança contra incêndio	121
04/2011 - Símbolos gráficos para projeto de segurança contra incêndio	149
05/2011 - Segurança contra incêndio – urbanística	169
06/2011 - Acesso de viatura na edificação e áreas de risco	173
07/2011 - Separação entre edificações (isolamento de risco)	179
08/2011 - Resistência ao fogo dos elementos de construção	191
09/2011 - Compartimentação horizontal e compartimentação vertical	203
10/2011 - Controle de materiais de acabamento e de revestimento	217
11/2011 - Saídas de emergência	227
12/2011 - Centros esportivos e de exibição – requisitos de segurança contra incêndio	249
13/2011 - Pressurização de escada de segurança	275
14/2011 - Carga de incêndio nas edificações e áreas de risco	297
15/2011 - Controle de fumaça	
Parte 1 – Regras gerais	313
Parte 2 – Conceitos, definições e componentes do sistema	323
Parte 3 – Controle de fumaça natural em indústrias, depósitos e áreas de armazenamento em comércios	331
Parte 4 – Controle de fumaça natural demais ocupações (exceto comercial, industrial e depósitos)	353
Parte 5 – Controle de fumaça mecânico em edificações horizontais, áreas isoladas em um pavimento ou edificações que possuam seus pavimentos isolados	367
Parte 6 – Controle de fumaça, mecânico ou natural, nas rotas e fuga horizontais protegidas e subsolos	377
Parte 7 – Átrios	383
Parte 8 – Aspectos de segurança	403
16/2011 - Plano de emergência contra incêndio	409
17/2011 - Brigada de incêndio	421
18/2011 - Iluminação de emergência	449
19/2011 - Sistema de detecção e alarme de incêndio	453
20/2011 - Sinalização de emergência	457
21/2011 - Sistema de proteção por extintores de incêndio	487
22/2011 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio	491
23/2011 - Sistema de chuveiros automáticos	513

24/2011 - Sistema de chuveiros automáticos para áreas de depósito	519
25/2011 - Segurança contra incêndio para líquidos combustíveis e inflamáveis	
Parte 1 – Generalidades e requisitos básicos	599
Parte 2 – Armazenamento em tanques estacionários	607
Parte 3 – Armazenamento fracionado	625
Parte 4 – Manipulação	637
26/2011 - Sistema fixo de gases para combate a incêndio	645
27/2011 - Armazenamento em silos	649
28/2011 - Manipulação, armazenamento, comercialização e utilização de gás liquefeito de petróleo (GLP)	655
29/2011 - Comercialização, distribuição e utilização de gás natural	689
30/2011 - Fogos de artifício	695
31/2011 - Segurança contra incêndio para heliponto e heliporto	701
32/2011 - Produtos perigosos em edificações e áreas de risco no manuseio de produtos perigosos	707
33/2011 - Cobertura de sapé, piaçava e similares	713
34/2011 - Hidrante urbano	719
35/2011 - Túnel rodoviário	729
36/2011 - Pátio de contêiner	735
37/2011 - Subestação elétrica	739
38/2011 - Segurança contra incêndio em cozinha profissional	745
39/2011 - Estabelecimentos destinados à restrição de liberdade	749
40/2011 - Edificações históricas, museus e instituições culturais com acervos museológicos	753
41/2011 - Inspeção visual em instalações elétricas de baixa tensão	757
42/2011 - Projeto Técnico Simplificado (PTS)	765
43/2011 - Adaptação às normas de segurança contra incêndio – edificações existentes	779
44/2011 - Proteção ao meio ambiente	789